

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1583, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre aprovação do PLANO DE AÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O REPASSE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, com repasse emergencial de recursos estaduais ao Município de São Paulo.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal (LOAS) nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999; e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião extraordinária de 16 de Junho de 2020, e,

CONSIDERANDO a Resolução COMAS n. 788/2014, que dispõe sobre a Prestação de Contas do FMAS, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS ao Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

CONSIDERANDO o Plano de Ação para execução do recurso estadual extraordinário voltado para benefícios eventuais em virtude de vulnerabilidade temporária em decorrência do estado de emergência no município de São Paulo, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS).

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para execução do recurso estadual extraordinário voltado para benefícios eventuais em virtude de vulnerabilidade temporária em decorrência do estado de emergência no município de São Paulo, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS).

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DARLENE TERZI DOS ANJOS A. CAZARINI
Presidenta - COMAS-SP

ANEXO I



PLANO DE AÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RECURSO ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM VIRTUDE DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA EM DECORRÊNCIA DO ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

- **Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS Secretária:
Berenice Maria Giannella
Telefone: (11) 3291-9775
E-mail: bmgianella@prefeitura.sp.gov.br

- **Coordenador do Plano:** Coordenadoria de Gestão do SUAS
Telefone: (11) 3291-9673

- **Público Alvo:** Pessoas em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade temporária decorrentes dos efeitos da pandemia do coronavírus (Covid-19).

- **Recurso Previsto / Modalidade de Repasse:** R\$ 752.000,00. Transferência de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Considerando o Decreto nº 59.283/2020 que reconhece estado de emergência no Município de São Paulo, convertido em estado de calamidade pública pelo Decreto 59.291/2020, bem como as diretrizes para benefícios eventuais decorrentes da Portaria SMADS 44/2009 e da Ordem Interna SMADS 1/2013, este plano se refere à execução de recurso estadual e extraordinário para a concessão de benefícios eventuais voltados à população em situação de insegurança alimentar e de vulnerabilidade decorrentes dos efeitos da pandemia do coronavírus (Covid-19) no município de São Paulo.

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) Nº 1.565 de 1º de abril de 2020 que dispõe sobre a aprovação de verba emergencial de recurso estadual ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo para o financiamento de benefícios eventuais, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) apresenta ao Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) plano de ação para execução do recurso estadual extraordinário para oferta de benefícios eventuais em virtude de vulnerabilidade temporária em decorrência do estado de emergência no município de São Paulo.

O recurso extraordinário para benefícios eventuais será utilizado para a compra e distribuição de cestas básicas a serem disponibilizadas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, no sentido de contribuir para a garantia das seguranças socioassistenciais.

Informa-se que em maio de 2020 foi transferido, pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social, o valor total de R\$ 752.000,00 (Setecentos e cinquenta e dois mil Reais) para o cofinanciamento de Benefícios Eventuais em virtude de nascimento, morte de membro familiar ou de vulnerabilidade temporária.

Tabela 1: Panorama geral da alocação dos recursos

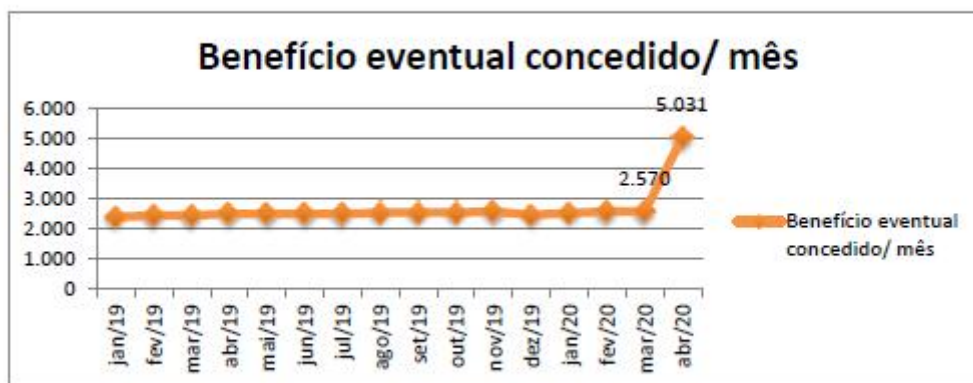
Proposta	Iniciativa	Valor Estimado (R\$)
Aquisição de cestas básicas	Aquisição de cestas básicas	752.000,00
Total		752.000,00

Cronograma de aplicação dos recursos

A insegurança alimentar e a redução das oportunidades de trabalho e de geração de renda nesse período exigirão a integração entre serviços e benefícios diante da situação de calamidade.

A distribuição do benefício se dará por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, serviço de caráter continuado, que busca prevenir a ruptura dos vínculos familiares, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida, procurando garantir no contexto atual a segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais¹.

Gráfico 1: Comparação da distribuição de benefícios eventuais (cestas básicas) por mês no CRAS em 2019/2020



Fonte: SMADS, maio de 2020.

O levantamento histórico da busca e concessão do benefício pela rede Socioassistencial parcerizada no Município de São Paulo revela uma média de 2.500 (duas mil e quinhentas) cestas básicas distribuídas por mês em 2019.

¹ A segurança de apoio e auxílio, quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos - NORMA OPERACIONAL BÁSICA – NOB/Suas. Brasília, Novembro 2005

Os efeitos da pandemia de Covid-19 passaram a reverberar em meados de março de 2020, podendo ser claramente percebidos a partir de abril, o que revela um aumento expressivo na quantidade de benefícios concedidos. Dados preliminares de maio (até 18/5) indicam a manutenção da demanda incremental decorrente da situação de emergência, com aumento já verificado de 40% em relação ao histórico.

Tabela 2: Detalhamento do uso dos recursos

Proposta	Valor da unidade *	Valor Estimado Arredondado (R\$)
Aquisição de cestas básicas	R\$ 53,00	752.000,00
Total estimado de cestas		14.188

* O valor de referência foi estipulado em razão do histórico de ata de registro de preços de SMADS e poderá sofrer variações no momento da implementação.

Tomando o mês de abril como referência, verifica-se a distribuição de cerca de 5 mil cestas básicas na rede direta da proteção social básica. A aquisição estimada de 14 mil cestas contribuirá para a sustentação do atendimento emergencial e da concessão do benefício por aproximadamente três meses, conforme cronograma abaixo:

	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20
Aquisição de cestas						
Distribuição de cestas						

Tomando o mês de abril como referência, verifica-se a distribuição de cerca de 5 mil cestas básicas na rede direta da proteção social básica. A aquisição estimada de 14 mil cestas contribuirá para a sustentação do atendimento emergencial e da concessão do benefício por aproximadamente três meses, conforme cronograma abaixo:

	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20
Aquisição de cestas						
Distribuição de cestas						

Prestação de contas

É importante destacar que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social possui entre as ferramentas de vigilância socioassistencial o Siscr (Sistema dos Centros de Referência), que permite a identificação das pessoas e famílias atendidas nos equipamentos diretos (CRAS, CREAS e Centro Pop). No rol de suas funcionalidades está a identificação dos usuários atendidos com benefícios eventuais, incluindo cestas básicas.

Após a finalização da execução deste plano de ação, será oportunamente apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social o balanço dos atendimentos realizados e breve relatório sobre a operacionalização deste recurso.